Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 57.259.989/0001-70)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de setembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

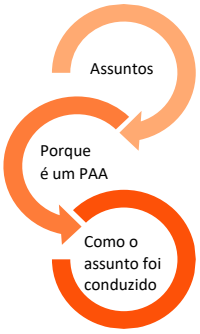
Ênfase

Desenquadramento

Conforme mencionado nas Notas 18 e 19, em 05 de junho de 2025 o Fundo não detinha a alocação de, pelo menos, 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, prevista no artigo 19 da Lei nº 14.754/23, porém no dia 28 de outubro de 2025, após a sua transformação, o Fundo foi reenquadrado. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento (Notas 3 (d) e 4)

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimento em cotas de fundo de investimento.

O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido.

As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador dos fundos investidos.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo.

Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 11 de dezembro de 2025 | 21:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 30 setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**1**	**0,01**
Bancos		1	0,01
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**8.619**	**96,31**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**336**	**3,75**
Vencidos		373	4,16
(-) Provisão para perdas esperadas		(37)	(0,41)
Despesas antecipadas		**18**	**0,20**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		18	0,20
Total do ativo		**8.974**	**100,27**
Valores a pagar		**25**	**0,27**
Taxa de gestão		20	0,22
Auditoria de lastro		4	0,04
Amortização de cotas a pagar		1	0,01
Total do passivo		**25**	**0,27**
Patrimônio líquido		**8.949**	**100,00**
Total de 4.140 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.161,6732		8.949	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**8.974**	**100,27**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 01 novembro de 2024 (Início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**29.046**
Rendas		28.660
Resultado nas negociações		423
Provisão para perdas esperadas		(37)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**5.126**
Instrumentos financeiros derivativos	**7.a)(i)**	**568**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		568
Total das receitas		**34.740**
Demais despesas	**10**	**(1.796)**
Taxa de gestão		(570)
Taxa de administração		(323)
Agente de cobrança		(271)
Taxa de fiscalização CVM		(134)
Taxa de controladoria		(115)
Taxa de custódia		(114)
B3/SELIC		(101)
Outras despesas		(168)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**32.944**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 01 novembro de 2024 (Início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**32.944**
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**345.000**
Integralização de 276.000 cotas de subclasse sênior		276.000
Integralização de 64.860 cotas de subclasse subordinada mezanino		64.860
Integralização de 4.140 cotas de subclasse subordinada júnior		4.140
Custos de emissão	**8.a)(v)**	**(13)**
Cotas amortizadas	**8.a)(ii)**	**(298.215)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(252.000)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino		(46.215)
Cotas resgatadas	**8.a)(iii)**	**(70.767)**
Resgate de 276.000 cotas de subclasse sênior		(45.785)
Resgate de 64.860 cotas de subclasse subordinada mezanino		(24.982)
Patrimônio líquido no final		**8.949**
Total de 4.140 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.161,6732		8.949

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 01 novembro de 2024 (Início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(293.515)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	269.119
Recompra de direitos creditórios	**5**	117.966
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	5.126
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**7.a)(i)**	568
Pagamento de taxa de gestão		(550)
Pagamento de taxa de administração		(323)
Pagamento de agente de cobrança		(271)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(152)
Pagamento de taxa de controladoria		(115)
Pagamento de custódia		(114)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(101)
Pagamento de despesas com advogados		(65)
Pagamento taxa de consultoria		(49)
Pagamento de taxa de escrituração		(25)
Pagamento de auditoria de lastro		(7)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(5)
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)
Pagamento de gestão de recebíveis		(9)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**97.475**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**280.140**
Integralização de cotas de subclasse sênior		276.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		4.140
Custos de emissão	**8.a)(v)**	**(13)**

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Amortização de cotas	**8.a)(ii)**	**(298.215)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(252.000)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino		(46.215)
Resgate de cotas	**8.a)(iii)**	**(70.767)**
Resgate de cotas de subclasse sênior		(45.785)
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino		(24.982)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(88.855)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**8.620**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	8.620
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**8.620**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 01 de novembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Opea Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 11 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Três Tentos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ 57.259.989/0001-70

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Bancos		1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	8.619
Total		**8.620**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

			2025
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	2.811	3.066,6229	8.619
Total			**8.619**

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 5.126, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Significam os direitos creditórios originados pela Três Tentos Agroindustrial S.A. ("Três Tentos") e pela Tentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("TentosCap"), em conjunto denominadas "Cedentes", representados por notas fiscais, Cédulas do Produto Rural ("CPR") e Cédulas do Produto Rural com liquidação financeira ("CPR-F"), detidos pelas Cedentes contra seus clientes, pessoas físicas ou jurídicas.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, até a data de aquisição:

(i) Os direitos creditórios deverão ter data de vencimento de, pelo menos, 30 dias anteriores à última data de resgate das cotas de subclasse sênior em circulação;

(ii) Os direitos creditórios deverão ter prazo máximo de vencimento de até 365 dias com base na data de aquisição;

(iii) Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 10 dias;

(iv) Considerando-se proforma a aquisição pretendida, o valor de face dos direitos creditórios devidos de um mesmo devedor (considerado em conjunto com as demais integrantes do seu grupo econômico), devem estar limitados a 3% do patrimônio líquido do Fundo, sendo certo que, até o dia 30 de novembro de 2024, será considerado como patrimônio líquido, o maior entre: (i) R$200.000; ou (ii) o patrimônio líquido do Fundo;

(v) Os devedores (considerando individualmente ou em conjunto com as demais integrantes do seu grupo econômico) não poderão estar inadimplentes em relação ao Fundo na data de aquisição;

(vi) A aquisição de direito creditório somente ocorrerá caso o Índice de Subordinação Sênior esteja igual a, ou inferior a 20%;

(vii) Considerando-se proforma a aquisição pretendida, os direitos creditórios devidos por devedores do Estado do Mato Grosso deverão representar até 50% do patrimônio líquido;

(viii) Considerando-se proforma a aquisição pretendida, os direitos creditórios originados pela TentosCap deverão representar até 30% do patrimônio líquido.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025
	Vencido
De 121 a 150 dias	373
Total	**373**

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

f) Concentração dos maiores devedores

		2025
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	189	50,67
Devedor 2	94	25,20
Devedor 3	90	24,13
Total	**373**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	293.515
Recebimento de direitos creditórios	(269.119)
Recompra de direitos creditórios	(117.966)
Integralização via dação de direitos creditórios - **NE 8.a)(ii)**	64.860
Rendas	28.660
Resultado nas negociações	423
Saldo final	**373**

i) Recompras e créditos substituídos

A cessão de um ou mais direitos creditórios cedidos, em sua integralidade, será resolvida de pleno direito na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de resolução da cessão, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos que forem objeto do respectivo evento de resolução da cessão, sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios cedidos voltarão a integrar o patrimônio da Cedente:

(i) caso qualquer direito creditório cedido seja objeto de reclamação judicial pela Cedente e/ou por terceiros, dos quais sejam comprovadamente titulares, bem como em virtude de constituição de ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em data anterior à data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo Fundo, bem como na hipótese de constituição de ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em virtude de ato ou fato praticado pela Cedente e/ou qualquer terceiros, em data anterior à data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo Fundo;

(ii) caso seja verificado que qualquer direito creditório cedido: (a) não atende aos requisitos legais para validade do negócio jurídico nos termos do artigo 104 do Código Civil; e/ou (b) não está devidamente amparado pelos respectivos documentos comprobatórios e/ou pelos respectivos documentos adicionais, ou ainda por qualquer outro documento que se faça necessário, para evidenciar a existência, validade e exequibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos; e/ou (c) que os documentos comprobatórios e/ou os documentos adicionais dos respectivos direitos creditórios

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

cedidos contêm vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo;

(iii) caso seja verificado, a qualquer tempo, a aquisição, pelo Fundo, de direito creditórios cedidos em desacordo com os critérios de elegibilidade e as condições de cessão;

(iv) caso haja o descumprimento, por parte da Cedente, de quaisquer obrigações relacionadas aos direitos creditórios assumidas no âmbito dos documentos do Fundo dos quais seja parte, exclusivamente com relação ao direito creditório cuja obrigação tenha sido descumprida;

(v) caso haja qualquer cancelamento de aquisição e/ou devolução, parcial ou integral, pelas devedoras;

(vi) caso se verifique que qualquer declaração prestada pela Cedente, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos, é falsa, enganosa, incorreta, incompleta e/ou imprecisa, sendo que, exclusivamente nas hipóteses de incorreção, incompletude e imprecisão de qualquer declaração prestada pela Cedente, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos e que não ocasionem quaisquer prejuízos ao Fundo e/ou aos cotistas, a Cedente poderá, em até 5 dias úteis contados de seu conhecimento e/ou qualquer questionamento por parte do Fundo e/ou da respectiva devedora, proceder a atualização, completude e/ou correção das declarações prestadas pela Cedente;

(vii) caso seja verificado o descumprimento do prazo de envio dos documentos comprobatórios e dos documentos adicionais pela Cedente ao Gestor e/ou ao custodiante;

(viii) caso seja verificado que, no momento da data de aquisição, qualquer devedora se encontra em processo de (a) falência, (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial, (c) insolvência civil, (d) intervenção ou liquidação extrajudicial e/ou (e) em procedimento similar que venha a ser definido por lei;

(ix) caso seja verificada a inexistência ou má-formalização do respectivo direito creditório, bem como seja constatada não conformidade, invalidade, ineficácia, nulidade, ilegalidade, imperfeição, má formalização ou cancelamento de documento comprobatório relativo a um direito creditório cedido ao Fundo;

(x) caso qualquer um dos documentos comprobatórios e/ou os documentos adicionais sejam resilidos, rescindidos, resolvidos ou de qualquer forma extintos;

(xi) caso não seja realizada a notificação de cessão em relação aos direitos creditórios inadimplidos, observados eventuais prazos de cura, conforme aplicável;

(xii) caso a Cedente deixe de enviar o comprovante de entrega do produto para os direitos creditórios inadimplidos, comprovando, assim, a performance do direito creditório;

(xiii) caso seja constatada ausência de notificação, ou imperfeição nas notificações de cessão dos direitos creditórios inadimplidos, na forma prevista no contrato de cessão; e caso seja constatado que as respectivas garantias dos direitos creditórios não foram corretamente formalizadas;

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

(xiv) caso a Cedente conceda aos devedores descontos em desacordo com a Política de Cobrança do Fundo sobre os direitos creditórios cedidos ao Fundo, após a respectiva data de aquisição; e

(xv) caso o Agente de Cobrança renuncie unilateralmente as suas funções anteriormente ao resgate integral das cotas de subclasse sênior, causando assim prejuízo aos cotistas, observado o Contrato de Cobrança.

Além disso, a Cedente poderá, a qualquer tempo, optar por realizar a recompra facultativa total ou parcial dos direitos creditórios, desde que observado o Índice de Recompra[1].

[1] significa, para cada mês, o percentual equivalente a uma fração cujo numerador é igual à soma dos valores nominais (valor de face) dos direitos creditórios cedidos objeto de recompra facultativa nos últimos 6 meses e o denominador é igual ao patrimônio líquido médio, que deve ser inferior a 10% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 117.966, conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 20,56%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa, correspondente a um percentual do saldo total dos direitos creditórios que esteja vencido e não pago, conforme, no mínimo, as porcentagens indicadas na tabela abaixo, que poderá ser revista de tempos em tempos, com base nas respectivas faixas de atraso:

	Percentual
	2025
Até 90 dias	0,50%
De 91 e 120 dias	3,00%
De 121 a 150 dias	10,00%
De 151 a 180 dias	30,00%
De 181 a 210 dias	50,00%
De 211 a 240 dias	70,00%
De 241 a 270 dias	80,00%
Acima de 270 dias	100,00%

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Constituição	(6.566)
Reversão	6.529
Saldo final	**(37)**

l) Procedimentos para recuperação

A Régua de Cobrança define ações e medidas a serem tomadas, conforme dispostas a seguir:

Cobrança amigável: Consiste na oportunidade de negociação oferecida ao cliente para pagamento da dívida, sendo a primeira forma de abordagem ao tomador, juntamente com seu garantidor, quando for o caso. É imprescindível identificar o perfil do cliente, a fim de entender se os atrasos são esporádicos ou recorrentes. Nesta fase, poderão ser adotadas, sem prejuízo das demais, as seguintes ações:

(i) Comunicação pelo setor de cobrança da situação à unidade de negócio responsável pelo cliente;
(ii) Contatos telefônicos e visitas ao cliente devedor; e
(iii) Agendamento de promessas de pagamento.

Cobrança Extrajudicial: Nesta fase, o cliente deve ser conscientizado sobre as vantagens de se estabelecer um acordo, bem com as consequências do inadimplemento caso as partes não cheguem a um consenso. As seguintes ações podem ser tomadas:

A credora instruirá a unidade de negócios a estar em contato constante com o cliente, auxiliando no entendimento da sua real necessidade. Em casos específicos o setor de cobrança passa a fazer a comunicação com o inadimplente:

(i) Os coobrigados, se existentes, devem ser avisados do atraso do devedor;
(ii) Inclusão em órgãos restritivos de crédito; e
(iii) A parte devedora poderá ser advertida por meio de notificação extrajudicial de cobrança.

Além disso, poderão ser realizadas visitas ao devedor e ao local do empreendimento que estiver em atividade, de modo a verificar a possibilidade de recuperação do débito, momento em que serão coletadas informações econômicas e financeiras do devedor.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Data de emissão	Período de verificação
11 de fevereiro de 2025	4º trimestre de 2024
23 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
01 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

Em 30 de setembro de 2025 o fundo não possuía posição de instrumento financeiros derivativos.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

(i) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	568
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(568)
Saldo final	**-**

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior, (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior;
- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- As cotas de subclasse sênior conferirão aos seus cotistas, independente da data de emissão, os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção das cotas por eles detidas;
- As cotas de subclasse sênior possuem meta de rentabilidade.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- As cotas de subclasse subordinada mezanino se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas para os mesmos efeitos não se subordinam as cotas de subclasse subordinada júnior;
- As cotas de subclasse subordinada mezanino conferirão aos seus cotistas, independente da data de emissão, os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões;
- As cotas de subclasse subordinada mezanino possuem meta de rentabilidade.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais subclasses de cotas subordinada júnior, em uma ou mais emissões;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer emissões de novas cotas deverão ser aprovadas por meio de assembleia especial, excetuadas as cotas de subclasse subordinada a serem emitidas exclusivamente para fins de reenquadramento do Índice de Subordinação do Fundo.

Em cada data de integralização de cotas pelos investidores autorizados o Índice de Subordinação[1] do Fundo deverá ser respeitado, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas, exceto com relação às cotas de subclasse subordinadas utilizadas para fins de reenquadramento do Índice de Subordinação do Fundo.

O Índice de Subordinação não precisará ser observado para fins da primeira integralização de cotas de subclasse sênior do Fundo, sendo certo que o referido índice deverá ser enquadrado em até 1 dia útil contado da 1ª data de integralização das cotas de subclasse sênior, sob pena da caracterização de um evento de avaliação.

As cotas de subclasse subordinada mezanino serão objeto de colocação privada, integralizadas somente pelas Cedentes, em moeda corrente nacional e/ou mediante cessão de direitos creditórios, sendo certo que sua integralização será realizada fora do âmbito da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.")

[1]Significa a razão entre o valor total das cotas de subclasse sênior e o patrimônio líquido, que deverá ser apurada pelo Gestor e deverá corresponder a, no máximo, 80%.

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	276.000	276.000
Subordinada Mezanino (*)	64.860	64.860
Subordinada Júnior	4.140	4.140
		345.000

(*) As cotas de subclasse subordinada mezanino foram integralizadas via dação de direitos creditórios, conforme nota explicativa 5.h).

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração e a amortização de principal com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos abaixo:

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

1°) Pagamento da meta de amortização relativa às cotas de subclasse sênior em circulação até o resgate;
2°) Pagamento da meta de amortização relativa às cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação até o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino; e
3°) Pagamento da meta de amortização com referência às cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, desde que observado que o valor agregado das cotas de subclasse subordinada júnior se mantenha superior a R$1 enquanto houver cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação.

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**
Sênior	252.000
Subordinada Mezanino	46.215
Total	**298.215**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 15 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Durante o período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	276.000	45.785
Subordinada Mezanino	64.860	24.982
Total		**70.767**

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 13, referente a Registro ANBIMA, demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota (**)**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
01 de novembro de 2024 a 10 de julho de 2025	Sênior	N/a	9,99	CDI + 1.8%
01 de novembro de 2024 a 10 de setembro de 2025	Subordinada Mezanino	N/a	11,35	CDI
01 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025	Subordinada Júnior	2.161,6732	116,17	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 8 a) (ii) e 8 a) (iii), respectivamente.

(**) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	570	0,24
Taxa de administração	323	0,14
Agente de cobrança	271	0,11
Taxa de fiscalização CVM	134	0,06
Taxa de controladoria	115	0,05
Taxa de custódia	114	0,05
B3/SELIC	101	0,04
Advogados	65	0,03
Consultoria	50	0,02
Taxa de escrituração	25	0,01
Auditoria de lastro	11	-
Pesquisa de dados cadastrais	5	-
Taxa ANBIMA	2	-
Gestão de recebíveis	9	-
Tarifa bancária	1	-
Total	**1.796**	**0,75**

Patrimônio líquido médio 236.031

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração do Fundo, devida em decorrência dos serviços de administração, custódia e controladoria de ativos será equivalente a 0,2% (ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 250.000, acrescido de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 250.000 e R$ 500.000, acrescido de 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 500.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. A taxa prevista neste item terá o piso de R$ 25 mensais.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária, será devida uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,70 por hora-homem dedicada a tais atividades, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pela Administrada, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

A título de taxa de escrituração das cotas do Fundo, a taxa de administração será acrescida do valor correspondente a R$2 mensais.

Adicionalmente, pelos serviços de verificação do lastro dos direitos creditórios inadimplidos e/ou adquiridos a título de substituição pelo Fundo, a taxa de administração será acrescida do valor correspondente a R$ 3,50 mensais.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

A título de revisão dos documentos do Fundo e implantação perante os órgãos reguladores, a taxa de administração será acrescida do valor correspondente a R$ 30, devido ao agente de controladoria, em parcela única, na data da primeira integralização de cotas do Fundo;

A Taxa de Administração será paga mensalmente, no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Em decorrência da prestação dos serviços do Gestor, o Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira, o valor correspondente a 0,25% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$20 ao mês.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do acumulada do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

b) Advogados

Refere-se a serviço de assessoria legal na oferta pública de cotas.

c) Consultoria

Referente aos serviços de monitoramento da carteira, de forma a garantir a conciliação dos valores depositados na conta cobrança e controlar os efeitos da cobrança, além de subsidiar o custodiante com informações a respeito de inadimplemento, repasse e demais movimentações relativas ao pagamento dos direitos creditórios cedidos (“Serviços de Master Servicer”).

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

A partir de 13 de junho de 2025, passou a incidir IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 28 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) alteração da política de cobrança; (ii) o Gestor adquira direitos creditórios em percentual acima do índice de concentração previsto no regulamento, em relação: (a) ao Sr. Cassio Souza Bonotto, que poderá atingir o limite de até 5%; e (b) aos Srs. João Osório Dumoncel e Luiz Osório Dumoncel, considerados individualmente, com limite de até 3% cada, apesar desses pertencerem ao mesmo grupo econômico; e (iii) alteração do apêndice das cotas de subclasse subordinada mezanino, para ajustar a "data de resgate", "data de resgate esperado" e a "meta de amortização e datas de pagamento".

No dia 11 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, a alteração da cláusula 8.2, (vi), do contrato de cessão, que passará a viger da seguinte forma: "(vi) a Cedente se obriga a deixar de comercializar bens a prazo com determinadas devedoras, na medida em que existam direitos creditórios cedidos de titularidade do Fundo devidos por referidas devedoras que estejam inadimplentes por prazo superior a (a) 90 dias corridos para direitos creditórios CPR; e (b) 40 dias corridos para os demais direitos creditórios (excluindo os direitos creditórios CPR);

No dia 26 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração: (a) da definição de "índice de recompra" no regulamento, que passará a ser "índice de recompra e de alienação por portabilidade"; (b) da condição de

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

cessão estipulada no regulamento; (c) a alteração da definição de "DE" (dia excesso) constante do contrato de cessão para que vigore da seguinte forma: "DE número de dias úteis de excesso de spread. "DE" será de 15 dias úteis para a Três Tentos e será de 0 dias úteis para a Tentoscap. Excepcionalmente para as CPR-F serão 78 dias úteis"; (vi) a inclusão do termo definido risco de pré-pagamento, com a seguinte redação: "risco de pré-pagamento dos direitos creditórios os direitos creditórios elegíveis podem ser objeto de pré-pagamento, inclusive nas hipóteses de extinção do vínculo entre os devedores e os entes consignantes.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Opea Gestora de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	20	570
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	114
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	323
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	115
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	25

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 01 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Outros assuntos

Conforme Fato Relevante do dia 05 de junho de 2025, a Administradora informa que o Fundo não manteve, na composição de sua carteira de direitos creditórios, a alocação mínima de 67% do seu Patrimônio Líquido, prevista no artigo 19 da Lei nº 14.754/23.

Diante do exposto, os rendimentos do Fundo auferidos por seus cotistas passam a estar sujeitos a um novo tratamento tributário, conforme do artigo 19, parágrafo 4º, do artigo 21, parágrafos 3º e 4º, e do artigo 17 da Lei nº 14.754/23, sujeitando-se ao regime geral de tributação, que prevê a incidência do Imposto de Renda sob a modalidade de "come-cotas".

Docusign Envelope ID: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo não atingia o percentual mínimo de 50% de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios, porém no dia 28 de outubro de 2025, após a sua transformação, mencionada na nota 19, o Fundo foi reenquadrado.

19 Eventos subsequentes

No dia 16 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a transformação do Fundo em um fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fiagro"), com a consequente alteração da denominação do Fundo para Três Tentos Fiagro Responsabilidade Limitada e as demais alterações necessárias ao regulamento para enquadramento ao anexo normativo VI, passando o regulamento a vigorar na forma do anexo IV a esta ata, a emissão da 2ª série de cotas de subclasse sênior, a ser composta por 276 cotas da subclasse sênior, todas com valor nominal unitário de R$ 1,00, no montante total de R$ 276.000,00 na data da primeira subscrição e integralização das cotas de subclasse sênior, que serão objeto de oferta pública sob rito automático de distribuição, a emissão da 2ª série de cotas subordinadas mezanino, a ser composta por 64,86 cotas subordinadas mezanino, todas com valor nominal unitário de R$ 1,00, no montante de R$ 64,86 na data da primeira subscrição e integralização das cotas subordinadas mezanino, que serão objeto de colocação privada, a contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. para atuar como instituição intermediária líder da oferta, que prestará os serviços de distribuição das cotas de subclasse sênior, e autorização para que o gestor adquira Direitos Creditórios Elegíveis em percentual acima do índice de concentração previsto no regulamento, em relação: (a) ao Sr. João Osório Dumoncel, que poderá atingir o limite de até 5% do patrimônio líquido do Fundo; e (b) ao Sr. Luiz Osório Dumoncel, que poderá atingir o limite de até 5% do patrimônio líquido do Fundo.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F974C610-D202-4910-A8D2-BABFD7565F3B
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: DF VF - TRES TENTOS SET25_v3.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
11 de dezembro de 2025 | 21:12
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
11 de dezembro de 2025 | 21:46
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 11 de dezembro de 2025 | 21:13 Visualizado: 11 de dezembro de 2025 | 21:45 Assinado: 11 de dezembro de 2025 | 21:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11 de dezembro de 2025 | 21:46 Visualizado: 11 de dezembro de 2025 | 21:46 Assinado: 11 de dezembro de 2025 | 21:46
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11 de dezembro de 2025 | 21:46

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11 de dezembro de 2025 | 21:13
Entrega certificada	Segurança verificada	11 de dezembro de 2025 | 21:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	11 de dezembro de 2025 | 21:46
Concluído	Segurança verificada	11 de dezembro de 2025 | 21:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora